



**3º TERMO DE ADITAMENTO**  
**CONTRATO Nº 039/SMSUB/COGEL/2019**  
**SUB-ROGADO PARA SUB-PI**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º** 6050.2021/0006504-8

**CONTRATANTE:** SUBPREFEITURA PINHEIROS

**CONTRATADA:** HIPLAN CONST. E SERV. DE MANUTENÇÃO URBANA LTDA

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Apoio a Fiscalização para Remoção de Comércio Ambulante Irregular no Município de São Paulo.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Acréscimo de 01 (uma) equipe no período de 01/05 até 31/07/2023, correspondendo a um aumento de de 5% do valor contratual

**NOTA DE EMPENHO Nº:** 7401/2023

**DOTAÇÃO:** 51.10.15.452.3022.2387.3.3.90.39.00.00

**VALOR ANUAL ESTIMADO DO ADITAMENTO:** R\$ 158.905,86 (cento e cinquenta e oito mil novecentos e cinco reais e oitenta e seis centavos)

Aos 26 dias do mês de abril de 2023, na SUBPREFEITURA PINHEIROS, sediada na Avenida Doutora Ruth Cardoso nº 7.123, Pinheiros, São Paulo - SP, presente de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da Subprefeitura Pinheiros, inscrita no CNPJ nº 05.649.898/0001-47, neste ato representada pelo **Subprefeito de Pinheiros Sr. LEONARDO WILLIAM CASAL SANTOS**, portador da cédula de identidade nº 39.545.3981-1 SSP/SP, CPF nº 165.868.068-52, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **HIPLAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO URBANA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 65.034.654/0001-81, com sede à Rua Abraham Bertie Levi, 34 – Vila Sonia – São Paulo – SP, CEP 05625-040, denominada **CONTRATADA** neste ato representada pelo senhor **FRANCISCO JOSÉ ADÃO JUNIOR**, RG 59.495.812-X/SSP-SP, CPF 602.812.601-25, com fundamento no **art. 65 inciso I, alínea b e § 1º da Lei 8.666/1993**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, nos termos do despacho constante em SEI nº 082049811, publicado em DOC de 26/04/2023, pág. 228, nas seguintes cláusulas e condições:



## CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 Para fazer constar o acréscimo do valor contratual de 5% (cinco por cento), correspondente ao aumento de:

1.1.1 01 (uma) equipe/mês, durante o período de 01/05 a 31/07/2023, permanecendo durante o referido período, na prestação de serviços um total de 06 (seis) equipes.

## CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO/DO PREÇO

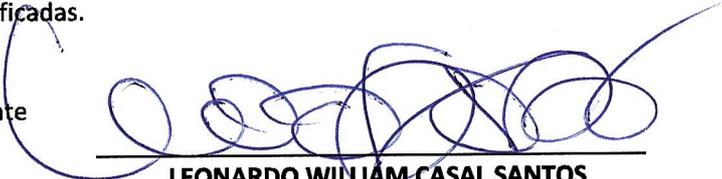
2.1. O valor mensal estimado do aditamento é de **R\$ 158.905,86** (cento e cinquenta e oito mil noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos) e para fazer frente as despesas, foi emitida nota de empenho nº 7401/2023, onerando a dotação nº 51.10.15.452.3022.2387.3.3.90.39.00.00.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

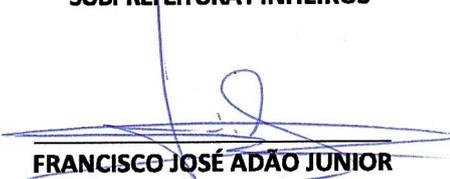
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato vigente.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

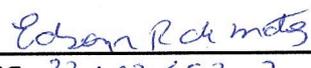
Pela Contratante

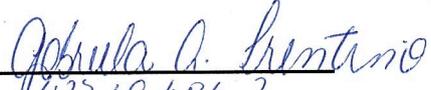
  
LEONARDO WILLIAM CASAL SANTOS  
SUBPREFEITO  
SUBPREFEITURA PINHEIROS

Pela Contratada

  
FRANCISCO JOSÉ ADÃO JUNIOR  
R.G. 59.495.812-X/SSP-SP  
C.P.F. 602.812.601-25

Testemunhas:

1.   
RG 33.187.452-2  
CPF

2.   
RG 43749684-3  
CPF 350405908-90.